

TERCEIRO

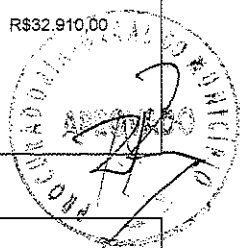
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 017/2018 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA VOVÓ LULU ALIMENTAÇÕES LTDA – EPP

Termo aditivo ao Contrato nº 017/2018, celebrado em 30/01/2018, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 001.482.701-82, carteira de identidade nº MG- 14.758.083, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Olegário Maciel, nº 298, Centro, CEP 38.700-122, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa **VOVÓ LULU ALIMENTAÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ nº 00.646.202/0001-05, estabelecida na cidade de Patos de Minas,(MG), na Rua Rogério Severino de Almeida, nº 82 , Bairro Abner Afonso , neste ato representada pelo Sr. Bruno Pereira da Fonseca Palhares, CPF nº 534.602.196-53, nacionalidade brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG – 3.167.181, órgão expedidor SSP/MG, daqui por diante denominada CONTRATADA, que por força do presente instrumento e do disposto no caput do art. 65, §1º da Lei 8.666/93, processo nº 17874/2018 de 07/11/2018, as partes ajustam entre si, mediante a cláusula seguinte, independente de transcrição:

**CLÁUSULA ÚNICA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo ao quantitativo inicialmente contratado do(s) item(s) abaixo:

DOTAÇÃO: 1685 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO FONTE: 01.0002.0000.0000 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE					
ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ACRES	VALOR TOTAL
36542	SV	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, SERVIDO EM CAIXAS QUENTES/TÉRMICAS NO SISTEMA SELF-SERVICE CONTENDO UM ITEM EM CADA RECIPIENTE. PESO MÍNIMO DE 480 GRAMAS PARA CADA REFEIÇÃO (POR PESSOA), CONTENDO 150 GRAMAS DE ARROZ, 90 GRAMAS DE FEIJÃO, 60 GRAMAS DE GUARNIÇÃO, PORÇÃO MÍNIMA DE CARNE DE 120 GRAMAS E 60 GRAMAS DE SALADA. A SALADA, A GUARNIÇÃO E A CARNE PODERÃO SER VARIADAS, DE ACORDO COM O CARDÁPIO DO FORNECEDOR, DESDE QUE A CARNE SEJA QUALIFICADA COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE. O CARDÁPIO DEVERA SER ELABORADO POR NUTRICIONISTA. A REFEIÇÃO DEVERA OBEDECER AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM RELAÇÃO A SUA PREPARAÇÃO E HIGIENE.	R\$ 10,97	3.000	R\$32.910,00
DOTAÇÃO: 1.594 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL FONTE: 01.0049.0100.0000 - TRANSF. REC. UNIÃO SUS MÉDIA E ALTA COMP					
ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ACRES	VALOR TOTAL
36543	SV	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, ACONDICIONADA EM MARMITEX Nº 08, PESO MÍNIMO DE 380 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO: 100 GRAMAS DE ARROZ, 80 GRAMAS DE FEIJÃO, 40 GRAMAS DE GUARNIÇÃO, PORÇÃO MÍNIMA DE CARNE DE 120 GRAMAS E 40 GRAMAS DE SALADA SEPARADA EM MARMITEX Nº 06. A SALADA, A GUARNIÇÃO E A CARNE PODERÃO SER VARIADAS, DE ACORDO COM O CARDÁPIO DO FORNECEDOR, DESDE QUE A CARNE SEJA QUALIFICADA COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE. O CARDÁPIO DEVERA SER ELABORADO POR NUTRICIONISTA. A REFEIÇÃO DEVERA OBEDECER AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM RELAÇÃO A SUA PREPARAÇÃO E HIGIENE.	R\$ 11,11	1.500	R\$16.665,00



*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

**Parágrafo único:** Pelo acréscimo a contratante pagará à contratada o valor total de R\$49.575,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais), representando um acréscimo de 5,437% sobre o valor inicial contratado.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e do(s) respectivo(s) apostilamento(s) celebrado(s).

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Patos de Minas, 7 de novembro de 2018.

  
**JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**VOVÓ LULU ALIMENTAÇÕES LTDA - EPP**  
CONTRATADA

Testemunhas: .....

